

AMESG - Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana

FADIMAB - Faculdade de Ciências e Tecnologia Prof. Dirson Maciel de Barros

Publicado no quadro de aviso da
Autarquia do Ensino Superior de
Goiana-PE de acordo com o Art.
83, XXI, da Lei Orgânica Municipal

Goiana - PE, 22.09.2021

PORTARIA 060/2021

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
– AMESG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG,

CONSIDERANDO que o desconto de 35% nas mensalidades do semestre 2021.2 somente é válido se o pagamento for efetuado até o dia 05 do mês subsequente, não sendo concedidos quaisquer outros descontos, conforme art. 3º da Portaria nº 047/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação acerca das mensalidades vencidas e não pagas do semestre 2021.2, bem como do semestre 2021.1 e anteriores;

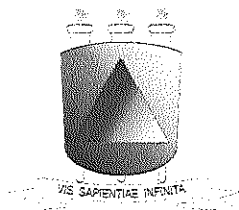
RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que após 10 (dez) dias do vencimento do boleto da mensalidade, o mesmo será encaminhado para o setor de cobrança para regularização.

Parágrafo único - Até 60 (sessenta) dias de atraso do vencimento da mensalidade, será cobrado o valor integral da mensalidade com desconto de 100% nos encargos para quitação, podendo ser realizado parcelamento no cartão de crédito ou boleto bancário, desde que as parcelas não ultrapassem 05 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Para as mensalidades vencidas e não pagas do semestre 2021.1 e demais semestres anteriores, o valor cobrado das mensalidades será integral com desconto de nos encargos e/ou parcelamento, atualizado com juros e multa em até 6x no cartão de crédito ou boleto bancário em 1 (um) mais 3x (três vezes).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



AMESG -Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana
FADIMAB -Faculdade de Ciências e Tecnologia Prof. Dirson Maciel de Barros

Publique-se.

Gabinete da Presidência da AMESG

Goiana/PE, 22 de setembro de 2021.

Emília Fernanda D. A. de Souza
Presidente da AMESG

EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA
PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DR.
CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES

Portaria nº 662/2021